



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2024
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024

Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, de 29.02.2024, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 33.882.163/0001-02, com sede na Estrada Linha Alcantara, 890, Interior, Monte Belo do Sul/RS, CEP: 95.718-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **RENAN PALUDO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Estrada Linha Alcantara, 890, Interior, Monte Belo do Sul/RS, portador da cédula de identidade RG nº 1086796867 SSP/RS, e CPF nº 009.968.470-57, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, de 29.02.2024, de comum acordo entre as partes, através do Protocolo 940/2024, com data de 03.09.2024, a fim de conceder reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo:

PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA			
Item:	Descrição:	Valor inicial:	Valor com Reequilíbrio:
4	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA DE 21,5 TONELADAS OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE CONCHA NO MÍNIMO 0,9M³, MÁQUINA COM O ANO DE FABRICAÇÃO 2012 OU SUPERIOR, CUSTOS DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DA MÁQUINA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, NECESSÁRIO QUE A EMPRESA DISPONIBILIZE DUAS MÁQUINAS DE MESMO PORTE PARA ATENDER DE FORMA SIMULTÂNEA ESTE MUNICÍPIO	R\$ 297,00	R\$ 356,40

CLÁUSULA SEGUNDA – Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 03.09.2024.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma. Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

RENAN PALUDO
PALUDO ESCAVAÇÕES LTDA - ME

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355